



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.223, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;
faço saber que a Câmara Municipal de Itaocara aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.833,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.833,00
02 02 11	S.M. DE SAÚDE F.M.S.		
419	10.302.0012.1018.0000	Aquisição Mat. Permanente-FMS	24.833,00
	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	F.R.: 0 05
124			
	05	Transf. Conv. Federais-Vinculados	
	300 124	Convênio Ministério da Saúde	

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso:			24.833,00
		Fonte de Recurso	
		05 124	24.833,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaocara, 10 de junho de 2020.


Manoel Queiroz Faria
Prefeito